



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2009.
PROCESSO LICITATORIO Nº 68/2009.

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02**, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CURSOS COM CLUBES DE MAES, CURSOS NO CREAS, CURSOS DE ARTESANATO NO PETI e UNIFORMES PARA FANFARRA DO PETI.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2009

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – Pr.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia 18 de dezembro de 2009, às 09:00 (nove) horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CURSOS COM CLUBES DE MAES, CURSOS NO CREAS, CURSOS DE ARTESANATO NO PETI e UNIFORMES PARA FANFARRA DO PETI**”, conforme especificações integrantes este Edital.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Chinelo, tipo havaiana, cores variadas, do nro. 35 a 39	PAR	115	11,80	1.357,00
2	Dedal de metal	UN	120	0,83	99,60
3	Fita mimososa nº 01 (0,7mm), cores variadas.	M	440	1,62	712,80
4	Fita mimososa nº 0 (0,5mm), cores variadas.	M	300	1,60	480,00
5	Fita Gorgurão, várias cores.	M	50	2,03	101,50
6	Tecido etamine p/ bordado ponto cruz 1,4m de largura	M	8	11,82	94,56
7	Emborrachado 1,4m de largura - várias cores.	M	16	23,23	371,68
8	Fio para bordado Ponto Cruz em meadas de 8m, cores diversas	MEAD	43	1,11	47,73
9	Linha para Crochê rolo de 125mt, cores diversas	UN	102	5,71	582,42
10	Toalha p/ lavabo 30x45cm com faixa de etamine p/ bordar	UN	81	3,32	268,92
11	Toalha de rosto p/ bordar de 70 x 42cm	UN	28	9,12	255,36
12	Tecido Oxford 1,4m de largura, várias cores	M	110	6,80	748,00
13	Zipper invisível com 50cm, várias cores	UN	16	0,99	15,84
14	Retroz de linha com 100 metros, diversas cores.	UN	40	0,83	33,20
15	Tesou pequena em inox, com 19 cm	UN	122	11,46	1.398,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

16	Tesoura ponta fina em inox, com 15cm	UN	4	5,63	22,52
17	Renda de Broderi com 7 a 8cm de largura.	M	20	3,70	74,00
18	Algodão cru com 1,40cm de altura.	M	22	15,95	350,90
19	Tecido de algodão com estampas - 1,4m de largura	M	6	16,60	99,60
20	Bastidor para bordado ponto russo, tamanho médio, em madeira	UN	35	16,35	572,25
21	Agulha de trico nº 3,5	PAR	22	3,75	82,50
22	Agulha de trico nº 4,5	PAR	15	3,88	58,20
23	Agulha de Trico nº 05	PAR	15	4,00	60,00
24	Agulha para Ponto Russo, cor verde, modelo aprendiz nº 05	UN	35	12,33	431,55
25	Agulha de costura tamanho médio nº 05	UN	230	0,35	80,50
26	Agulha para bordado sem ponta nº 02	UN	15	0,50	7,50
27	Agulha de mão nº 20	UN	20	0,41	8,20
28	Agulha de croche nº 02	UN	103	2,24	230,72
29	Agulha para Bordado com fital nº 0	UN	15	0,68	10,20
30	Linha em acrílico, própria p/ ponto russo em meadas de 100mt, várias cores	MEAD	340	1,25	425,00
31	Novelo de lã de 100gr, cores variadas.	UN	510	6,15	3.136,50
32	Alfinete niquelado c/ cabeça em cx c/ 50 unid.- 50gr - nº 29	CX	6	3,51	21,06
33	Sianinha larga - 2,0cm, com 10 metros, várias cores	MEAD	5	11,43	57,15
34	Sianinha média - 1,5cm, c/ 10 metros - várias cores	MEAD	5	9,35	46,75
35	Sianinha fina - 1,0cm, c/ 10 metros - várias cores	MEAD	5	7,70	38,50
36	Olhos de bicho de lã, tamanho médio	PAR	21	2,21	46,41
37	Saco de algodão alvejado na cor branca.	UN	30	7,45	223,50
38	Fio 100% algodão, com 45mt, cores diversas	ROL	20	1,85	37,00
39	Cabo de bambu p/ bolsa, tamanho médio	PAR	15	11,97	179,55
40	Pano de prato riscado p/ bordar, 100% algodão, medindo 70 x 50cm	UN	14	4,43	62,02
41	Miçangas, lentiilha, pitanga, pérolas, pétalas, conchinchas, pétalas lisas de diversas cores, embalagem de 10gr.	PCT	504	3,40	1.713,60
42	Pérolas p/ bordado, tamanho pequeno, pacote de 500gr.	PCT	50	5,07	253,50
43	Cabeça de boneca tamanho médio	UN	21	2,67	56,07
44	Fita métrica plástica de 01 metro.	UN	18	1,89	34,02
45	Argolas para chaveiro	UN	60	0,21	12,60
46	Fio de Nylon nº 30	ROL	131	4,06	531,86
47	Tinta para tecido, várias cores, embalagem de 37ml	UNI	262	2,15	563,30
48	Cola para tecido em bisnagas de 35gr.	BIS	24	3,36	80,64
49	Pincel nº 10 - 815 amarelo	UN	57	2,03	115,71
50	Pincel nº 08 - 815, cabo amarelo	UN	85	1,82	154,70
51	Pincel nº 06 - 815, cabo amarelo	UNI	76	1,66	126,16
52	Pincel nº 04 - 815, cabo amarelo	UN	50	1,56	78,00
53	Pincel nº 02 - 815, cabo amarelo	UN	74	1,51	111,74
54	Pincel nº 0 - 308	UN	59	6,00	354,00
55	Guardanapo p/ decoupage, varios motivos	UN	100	0,85	85,00
56	Pincel atômico, várias cores.	UN	5	1,48	7,40
57	Cartolina branca, tamanho 50 x 60cm	UN	10	0,37	3,70
58	Papel para presente em folhas de 50 x 70 cm	FLS	10	0,50	5,00
59	Bastão de cola quente, fino x 30cm	UN	40	0,38	15,20
60	Pistola p/ cola quente - pequena	UN	2	8,35	16,70
61	Papel cartão, tamanho 48 x 66cm	FLS	3	0,60	1,80
62	Pincel p/ decoupage nº 20 - cabo marron	UN	45	10,17	457,65
63	Caneta p/ retroprojeter na cor preta 2,0mm	UN	15	2,01	30,15
64	Cola branca p/ artesanato em embalagem de 01 kg.	UN	9	8,57	77,13
65	Tinta PVA p/ artesanato em frasco de 37 ml.	FRA	9	2,00	18,00
66	Base acrílica p/ artesanato em frasco de 37ml.	FRA	10	1,78	17,80
67	Secante p/ tinta a óleo em frasco de 100ml.	FRA	7	3,83	26,81
68	Dimensional várias cores, em frasco de 35ml.	FRA	89	2,61	232,29
69	Cola gel p/ decoupage em embalagem de 60ml.	FRA	50	4,41	220,50
70	Bisnaga tinta a óleo de 20ml, várias cores.	BIS	121	2,92	353,32
71	Verniz leitoso em frasco de 100 ml.	FRA	10	4,28	42,80
72	Verniz Vitral incolor, em frasco de 37ml.	FRA	10	4,23	42,30
73	Verniz multiuso incolor em frasco de 100 ml.	FRA	5	9,35	46,75
74	Cola termolína leitosa de 100ml.	VID	112	2,88	322,56
75	Papel carbono na cor preta, tamanho 44 x 66cm	FLS	124	0,83	102,92
76	Papel manteiga, tamanho 40 x 66cm	FLS	76	1,85	140,60
77	Balão colorido nº 07, pacote com 50 unidades.	PCT	5	3,67	18,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

78	Alicate de cuticula em inox	UN	75	19,84	1.488,00
79	Lixa para unha de papel	UN	156	0,17	26,52
80	Acetona p/unha em frascos de 100ml.	FRA	68	2,11	143,48
81	Polidores de unhas	UN	78	1,70	132,60
82	Cortador de unha tamanho médio	UN	75	3,04	228,00
83	Espátula dupla p/ cutículas em inox	UN	78	3,05	237,90
84	Alcool nº 70, frasco com 950ml	FRA	12	4,74	56,88
85	Palitos para manicure	UN	78	0,34	26,52
86	Protetores - sacos plásticos com elásticos para bacia de pedicure	UN	156	0,91	141,96
87	Algodão em embalagem com 50gr.	CX	15	3,67	55,05
88	Protetores - sacos plásticos para bacias - manicure	UN	156	0,88	137,28
89	Creme para os pés, em embalagens de 90gr.	UN	75	5,10	382,50
90	Bacias para molhar pés - Pedicure	UN	75	6,45	483,75
91	Potes para molhar mãos - Manicure	UN	75	2,89	216,75
92	Esmalte para unha de 8ml, cores variadas	VID	225	2,18	490,50
93	Chocolate em tabletes com 20 unidades, peso de 140gr.	CX	20	3,06	61,20
94	Kit p/ craquelado colorido com 2 frascos de 60ml, cores diversas	KIT	38	12,77	485,26
95	Filtro para café 103 - Brigita	PCT	4	2,01	8,04
96	Vela de parafina grossa, em embalagem com 08 unidades.	PCT	5	2,88	14,40
97	Lixa p/ madeira nº 220	UN	45	1,77	79,65
98	Massa corrida PVA, em lata de 900ml.	LATA	5	7,15	35,75
99	Thinner - frasco de 100ml	FRA	5	7,10	35,50
100	Tesoura p/ corte de cabelo, em inox	UN	10	29,90	299,00
101	Capa de corte em nylon	UN	10	10,57	105,70
102	Espanador de cabelo pequeno.	UN	10	15,75	157,50
103	Borrifador tipo bolinha, em plástico	UN	10	4,68	46,80
104	Pente plástico, cabo fino	UN	10	1,75	17,50
105	Piranha plástica, pacote com 6 unidades.	PCT	10	2,22	22,20
106	Escova de cabelo, tamanho pequena, redonda, cabo de madeira e cerdas mistas de nylon e javali.	UN	10	16,83	168,30
107	Escova de cabelo, tamanho médio, redonda, cabo de madeira e cerdas mistas de nylon e javali.	UN	10	19,80	198,00
108	Escova de cabelo p/ desembaraçar, retangular, cabo e cerdas de plástico	UN	10	16,85	168,50
109	Máquina p/ cortar cabelo, com 22 peças, 8Watts, lâminas de aço, voltagem 110V, 2 anos de garantia.	UN	10	154,50	1.545,00
110	Secador de cabelo profissional, turbo, potência 1800Watts, várias combinações de temperatura e velocidade, com bico concentrado de ar, termostato de segurança, voltagem 110V, 2 anos de garantia.	UN	10	125,97	1.259,70
111	Spray de cabelo, com 400ml.	FRA	10	8,56	85,60
112	Corretivo facial, líquido, embalagem com 2,5ml, nas cores claro e médio	UN	10	6,60	66,00
113	Base líquida facial, hidratante, embalagem com 35gr, cores para diversos tons de pele.	UN	10	9,55	95,50
114	Pó compacto facial, embalagem de 10gr, cores p/ diversos tons de pele.	UN	10	6,55	65,50
115	Estojo de sombra, com 6 cores, espelho e palheta	UN	10	8,75	87,50
116	Sombra iluminadora, varias cores, embalagem de 2,5gr.	UN	10	6,70	67,00
117	Duo de sombra, várias cores, embalagem de 3gr	UN	10	8,70	87,00
118	Rimel preto, líquido, embalagem de 7gr.	UN	10	10,90	109,00
119	Lápis delineador de olhos, na cor preta.	UN	10	9,30	93,00
120	Delineador líquido p/ olhos, na cor preta, embalagem de 7ml	UN	10	13,05	130,50
121	Blush, diversas cores, embalagem de 3gr.	UN	10	7,00	70,00
122	Lápis delineador labial, a prova de água, diversas cores.	UN	10	6,90	69,00
123	Brilho labial gloss, várias cores, embalagem de 7gr.	UN	10	9,45	94,50
124	Batom, com hidratante, várias cores, embalagem de 3,5gr	UN	10	5,35	53,50
125	Pancake, diversas tonalidades, embalagem de 10gr.	UN	10	7,95	79,50
126	Algodão, em caixas de 100gr.	CX	10	2,70	27,00
127	Cotonetes em embalagem com 150 unidades.	UN	10	2,80	28,00
128	Palhetas p/ sombra, embalagem com 4 unidades.	UN	10	4,25	42,50
129	Pincel para blush.	UN	10	6,75	67,50
130	Conjunto completo para músico - TÚNICA CURTA (estilo militar), confeccionada em tecido Oxford, gramatura mínima de 270, nas cores vermelho e verde.	COJ	45	302,50	13.612,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	<p>Abertura frontal com finalização em velcro escondido, da mesma cor, para fechamento. Botões na cor ouro, de metal, preso na parte frontal. Costura reta em máquina industrial e overlock. Par de drognas fixas com finalização em franja de seda na cor ouro. Gola estilo padre adornada com galão fino na cor ouro. Manga com punho recortado. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. CALÇA unisex confeccionada em tecido Oxford com gramatura mínima de 270. Cós frontal reto de 14cm e elástico 30 x 25mm na parte traseira. Braguilha falsa. Barra feita a mão com sobra interna de 10cm, no mínimo,, faixa lateral na cor verde e adornada com galão reto fino na cor ouro. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. QUEPE, estilo militar estrutura superior de ferro coberta com napa na cor branca, adornada com arame recoberto com debrum na cor ouro. Lateral em veludo sintético adornado com galão trabalhado largo na cor ouro na parte central sobre toda a volta, pala firme coberta na cor preta debrum na cor ouro, logomarca da corporação bordada, centralizada em um adorno de metal na cor ouro. Armação plástica com regulagem de velcro. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. SAPATO confeccionado em couro legítimo animal, na cor preta, modelo social, solado de borracha de primeira linha. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação.</p>				
131	<p>Conjunto para linha de frente, TUNICA CURTA (estilo militar), confeccionada em tecido Oxford, gramatura mínima de 270, nas cores vermelho e verde. Abertura frontal com finalização em velcro escondido, da mesma cor, para fechamento. Botões na cor ouro, de metal, preso na parte frontal. Costura reta em máquina industrial e overlock. Par de platina com finalização em botão dourado de metal na cor ouro. Gola estilo padre adornada com galão fino na cor ouro. Manga com punho recortado. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. SAIA confeccionada em tecido Oxford com gramatura mínima de 270. Cós frontal reto de 14cm e elástico 30 x 25mm na parte traseira. Pregas estilo escolar. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. QUEPE, estilo militar estrutura superior de ferro coberta com napa na cor branca, adornada com arame recoberto com debrum na cor ouro. Lateral em veludo sintético adornado com galão trabalhado largo na cor ouro na parte central sobre toda a volta, pala firme coberta na cor preta debrum na cor ouro, logomarca da corporação bordada, centralizada em um adorno de metal na cor ouro. Armação plástica com regulagem de velcro. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. BOTAS CANO LONGO confeccionado em couro legítimo animal, na cor preta, modelo cano longo com zíper na lateral, com salto injetado recoberto em couro legítimo animal, solado de borracha de primeira linha. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação.</p>	COJ	5	388,50	1.942,50

1.1 Valor Total Máximo da Licitação R\$ 45.328,23 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

II DA PARTICIPAÇÃO

- 1) Poderão participar do certame empresas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

III DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis para cada lote cotado, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 68/2009

Objeto: aquisição de materiais de consumo para cursos com clubes de mães, cursos no Creas, cursos de artesanato no PETI e uniformes para fanfarra do PETI.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 18 de dezembro de 2009.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 68/2009

Objeto: aquisição de materiais de consumo para cursos com clubes de mães cursos no Creas, cursos de artesanato no PETI e uniformes para fanfarra do PETI.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 18 de dezembro de 2009.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. **As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar juntamente com a proposta, Declaração de ser optante pelo simples, a não apresentação declina o direito dos benefícios.**
6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

V DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do produto cotado em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
 2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
 3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
 4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
 5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item constante no objeto, sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
 6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do edital.
 7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
- 5.1- Disposições gerais referentes às propostas:
- 5.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
 - 5.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo ANEXO VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto Modelo ANEXO V o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- 1.2 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) *Certificado de Registro Cadastral - CRC*, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- c) certidão Negativa de Tributos Estaduais, do estado sede do licitante;
- d) certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- f) certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);
- h) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

- 1.3. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- d) certidão Negativa de Tributos Estaduais, do estado sede do licitante ;
- e) certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) certificado de Regularidade do FGTS;
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);
- j) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

- 1.4- Disposições gerais referentes aos documentos:

- 1.4.1- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1.4.2- A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvo as empresas beneficiadas pelo disposto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006.

VII DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. No Momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) Que excederem ao preço máximo estabelecido no edital.**
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do lote.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 12.1. A verificação será certificada pela equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por lote.

IX DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. **Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.**
2. **Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Praça dos Três Poderes, s/n.**

X DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o veículo, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- 2 A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer veículo que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
- 3 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1 Os recursos para cobrir as despesas do objeto deste Edital, correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzi do
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31781	2917
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31781	2918
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31781	2919
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31781	597
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	31813	594
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	31813	2709
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	31813	2921
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	01000	596
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	01000	2923
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	01000	2924
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	01000	592
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	01000	2134
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	33777	2932
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	33777	2933
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	33777	2934
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	33777	2935
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	33777	2936

XIII DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.
- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
 - 2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
 - 2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado do Paraná.
 - 2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

XIV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ordem de Compra.
 - 2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 1. do item IX deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ordem de Compra.

XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação.
16. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo II – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo III – Minuta do Contrato.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
16. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 e Site www.pmcv.com.br.
17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2009.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 68/2009.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Local e data

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº 68/2009, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, de de 2009

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2009 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2009

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA: _____, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Três Poderes, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto à aquisição de materiais de consumo para cursos com clubes de mães, cursos no CREAS e uniformes para fanfarra do PETI, destinado ao Departamento de Promoção Humana, conforme abaixo discriminado:

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 68/2009 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade e	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzi do
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31781	2917
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31781	2918



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31781	2919
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31781	597
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	31813	594
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	31813	2709
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	31813	2921
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	01000	596
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	01000	2923
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	01000	2924
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	01000	592
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	01000	2134
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	33777	2932
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	33777	2933
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	33777	2934
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	33777	2935
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.037	3.3.90.30	33777	2936

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 180 dias + prazo de entrega.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Ordem de Fornecimento.

6.4. A contratada deverá entregar os produtos na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Três Poderes, s/n, centro, Coronel Vivida – PR. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.5. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente a entrega dos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do veículo recebido.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos à suas expensas, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Três Poderes, s/n, centro, Coronel Vivida – PR, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2009.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Contratante

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV.

PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2009
MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do lote abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde	Preço Unit. Máximo	Preço Unit Proposto R\$	Valor Total R\$
1	Chinelo, tipo havaiana, cores variadas, do nro. 35 a 39 :	PAR		115	11,80		
2	Dedal de metal.	UN		120	0,83		
3	Fita mimosa nº 01 (0,7mm), cores variadas.	M		440	1,62		
4	Fita mimosa nº 0 (0,5mm), cores variadas.	M		300	1,60		
5	Fita Gorgurão, várias cores.	M		50	2,03		
6	Tecido etamine p/ bordado ponto cruz 1,4m de largura.	M		8	11,82		
7	Emborrachado 1,4m de largura - várias cores.	M		16	23,23		
8	Fio para bordado Ponto Cruz em meadas de 8m, cores diversas	MEAD		43	1,11		
9	Linha para Crochê rolo de 125mt, cores diversas	UN		102	5,71		
10	Toalha p/ lavabo 30x45cm com faixa de etamine p/ bordar	UN		81	3,32		
11	Toalha de rosto p/ bordar de 70 x 42cm	UN		28	9,12		
12	Tecido Oxford 1,4m de largura, várias cores	M		110	6,80		
13	Zipper invisível com 50cm, várias cores	UN		16	0,99		
14	Retroz de linha com 100 metros, diversas cores.	UN		40	0,83		
15	Tesou pequena em inox, com 19 cm	UN		122	11,46		
16	Tesoura ponta fina em inox, com 15cm	UN		4	5,63		
17	Renda de Broderi com 7 a 8cm de largura.	M		20	3,70		
18	Algodão cru com 1,40cm de altura.	M		22	15,95		
19	Tecido de algodão com estampas - 1,4m de largura	M		6	16,60		
20	Bastidor para bordado ponto russo, tamanho médio, em madeira	UN		35	16,35		
21	Agulha de trico nº 3,5	PAR		22	3,75		
22	Agulha de trico nº 4,5	PAR		15	3,88		
23	Agulha de Trico nº 05	PAR		15	4,00		
24	Agulha para Ponto Russo, cor verde, modelo aprendiz nº 05	UN		35	12,33		
25	Agulha de costura tamanho médio nº 05	UN		230	0,35		
26	Agulha para bordado sem ponta nº 02	UN		15	0,50		
27	Agulha de mão nº 20	UN		20	0,41		
28	Agulha de croche nº 02	UN		103	2,24		
29	Agulha para Bordado com fital nº 0	UN		15	0,68		
30	Linha em acrílico, própria p/ ponto russo em meadas de 100mt, várias cores	MEAD		340	1,25		
31	Novelo de lã de 100gr, cores variadas.	UN		510	6,15		
32	Alfinete niquelado c/ cabeça em cx c/ 50 unid.- 50gr - nº 29	CX		6	3,51		
33	Sianinha larga - 2,0cm, com 10 metros, várias cores	MEAD		5	11,43		
34	Sianinha média - 1,5cm, c/ 10 metros - várias cores	MEAD		5	9,35		
35	Sianinha fina - 1,0cm, c/ 10 metros - várias cores	MEAD		5	7,70		
36	Olhos de bicho de lã, tamanho médio	PAR		21	2,21		
37	Saco de algodão alvejado na cor branca.	UN		30	7,45		
38	Fio 100% algodão, com 45mt, cores diversas	ROL		20	1,85		
39	Cabo de bambu p/ bolsa, tamanho médio	PAR		15	11,97		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

40	Pano de prato riscado p/ bordar, 100% algodão, medindo 70 x 50cm	UN		14	4,43		
41	Miçangas, lentilha, pitanga, pérolas, pétalas, conchinchas, pétalas lisas de diversas cores, embalagem de 10gr.	PCT		504	3,40		
42	Pérolas p/ bordado, tamanho pequeno, pacote de 500gr.	PCT		50	5,07		
43	Cabeça de boneca tamanho médio	UN		21	2,67		
44	Fita métrica plástica de 01 metro.	UN		18	1,89		
45	Argolas para chaveiro	UN		60	0,21		
46	Fio de Nylon nº 30	ROL		131	4,06		
47	Tinta para tecido, várias cores, embalagem de 37ml	UNI		262	2,15		
48	Cola para tecido em bisnagas de 35gr.	BIS		24	3,36		
49	Pincel nº 10 - 815 amarelo	UN		57	2,03		
50	Pincel nº 08 - 815, cabo amarelo	UN		85	1,82		
51	Pincel nº 06 - 815, cabo amarelo	UNI		76	1,66		
52	Pincel nº 04 - 815, cabo amarelo	UN		50	1,56		
53	Pincel nº 02 - 815, cabo amarelo	UN		74	1,51		
54	Pincel nº 0 - 308	UN		59	6,00		
55	Guardanapo p/ decoupage, varios motivos	UN		100	0,85		
56	Pincel atômico, várias cores.	UN		5	1,48		
57	Cartolina branca, tamanho 50 x 60cm	UN		10	0,37		
58	Papel para presente em folhas de 50 x 70 cm	FLS		10	0,50		
59	Bastão de cola quente, fino x 30cm	UN		40	0,38		
60	Pistola p/ cola quente - pequena	UN		2	8,35		
61	Papel cartão, tamanho 48 x 66cm	FLS		3	0,60		
62	Pincel p/ decoupage nº 20 - cabo marron	UN		45	10,17		
63	Caneta p/ retroprojeter na cor preta 2,0mm	UN		15	2,01		
64	Cola branca p/ artesanato em embalagem de 01 kg.	UN		9	8,57		
65	Tinta PVA p/ artesanato em frasco de 37 ml.	FRA		9	2,00		
66	Base acrílica p/ artesanato em frasco de 37ml.	FRA		10	1,78		
67	Secante p/ tinta a óleo em frasco de 100ml.	FRA		7	3,83		
68	Dimensional várias cores, em frasco de 35ml.	FRA		89	2,61		
69	Cola gel p/ decoupage em embalagem de 60ml.	FRA		50	4,41		
70	Bisnaga tinta a óleo de 20ml, várias cores.	BIS		121	2,92		
71	Verniz leitoso em frasco de 100 ml.	FRA		10	4,28		
72	Verniz Vitral incolor, em frasco de 37ml.	FRA		10	4,23		
73	Verniz multiuso incolor em frasco de 100 ml.	FRA		5	9,35		
74	Cola termolína leitosa de 100ml.	VID		112	2,88		
75	Papel carbono na cor preta, tamanho 44 x 66cm	FLS		124	0,83		
76	Papel manteiga, tamanho 40 x 66cm	FLS		76	1,85		
77	Balão colorido nº 07, pacote com 50 unidades.	PCT		5	3,67		
78	Alicate de cutícula em inox	UN		75	19,84		
79	Lixa para unha de papel	UN		156	0,17		
80	Acetona p/unha em frascos de 100ml.	FRA		68	2,11		
81	Polidores de unhas	UN		78	1,70		
82	Cortador de unha tamanho médio	UN		75	3,04		
83	Espátula dupla p/ cutículas em inox	UN		78	3,05		
84	Alcool nº 70, frasco com 950ml	FRA		12	4,74		
85	Palitos para manicure	UN		78	0,34		
86	Protetores - sacos plásticos com elásticos para bacia de pedicure	UN		156	0,91		
87	Algodão em embalagem com 50gr.	CX		15	3,67		
88	Protetores - sacos plásticos para bacias - manicure	UN		156	0,88		
89	Creme para os pés, em embalagens de 90gr.	UN		75	5,10		
90	Bacias para molhar pés - Pedicure	UN		75	6,45		
91	Potes para molhar mãos - Manicure	UN		75	2,89		
92	Esmalte para unha de 8ml, cores variadas	VID		225	2,18		
93	Chocolate em tabletes com 20 unidades, peso de 140gr.	CX		20	3,06		
94	Kit p/ craquelado colorido com 2 frascos de 60ml, cores diversas	KIT		38	12,77		
95	Filtro para café 103 - Brigita	PCT		4	2,01		
96	Vela de parafina grossa, em embalagem com 08 unidades.	PCT		5	2,88		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

97	Lixa p/ madeira nº 220	UN		45	1,77		
98	Massa corrida PVA, em lata de 900ml.	LATA		5	7,15		
99	Thinner - frasco de 100ml	FRA		5	7,10		
100	Tesoura p/ corte de cabelo, em inox	UN		10	29,90		
101	Capa de corte em nylon	UN		10	10,57		
102	Espanador de cabelo pequeno.	UN		10	15,75		
103	Borrifador tipo bolinha, em plástico	UN		10	4,68		
104	Pente plástico, cabo fino	UN		10	1,75		
105	Piranha plástica, pacote com 6 unidades.	PCT		10	2,22		
106	Escova de cabelo, tamanho pequena, redonda, cabo de madeira e cerdas mistas de nylon e javali.	UN		10	16,83		
107	Escova de cabelo, tamanho médio, redonda, cabo de madeira e cerdas mistas de nylon e javali.	UN		10	19,80		
108	Escova de cabelo p/ desembaraçar, retangular, cabo e cerdas de plástico	UN		10	16,85		
109	Máquina p/ cortar cabelo, com 22 peças, 8Watts, lâminas de aço, voltagem 110V, 2 anos de garantia.	UN		10	154,50		
110	Secador de cabelo profissional, turbo, potência 1800Watts, várias combinações de temperatura e velocidade, com bico concentrado de ar, termostato de segurança, voltagem 110V, 2 anos de garantia.	UN		10	125,97		
111	Spray de cabelo, com 400ml.	FRA		10	8,56		
112	Corretivo facial, líquido, embalagem com 2,5ml, nas cores claro e médio	UN		10	6,60		
113	Base líquida facial, hidratante, embalagem com 35gr, cores para diversos tons de pele.	UN		10	9,55		
114	Pó compacto facial, embalagem de 10gr, cores p/ diversos tons de pele.	UN		10	6,55		
115	Estojo de sombra, com 6 cores, espelho e palheta	UN		10	8,75		
116	Sombra iluminadora, varias cores, embalagem de 2,5gr.	UN		10	6,70		
117	Duo de sombra, várias cores, embalagem de 3gr	UN		10	8,70		
118	Rimel preto, líquido, embalagem de 7gr.	UN		10	10,90		
119	Lápis delineador de olhos, na cor preta.	UN		10	9,30		
120	Delineador líquido p/ olhos, na cor preta, embalagem de 7ml	UN		10	13,05		
121	Blush, diversas cores, embalagem de 3gr.	UN		10	7,00		
122	Lápis delineador labial, a prova de água, diversas cores.	UN		10	6,90		
123	Brilho labial gloss, várias cores, embalagem de 7gr.	UN		10	9,45		
124	Batom, com hidratante, várias cores, embalagem de 3,5gr	UN		10	5,35		
125	Pancake, diversas tonalidades, embalagem de 10gr.	UN		10	7,95		
126	Algodão, em caixas de 100gr.	CX		10	2,70		
127	Cotonetes em embalagem com 150 unidades.	UN		10	2,80		
128	Palhetas p/ sombra, embalagem com 4 unidades.	UN		10	4,25		
129	Pincel para blush.	UN		10	6,75		
130	Conjunto completo para músico - TÚNICA CURTA (estilo militar), confeccionada em tecido Oxford, gramatura mínima de 270, nas cores vermelho e verde. Abertura frontal com finalização em velcro escondido, da mesma cor, para fechamento. Botões na cor ouro, de metal, preso na parte frontal. Costura reta em máquina industrial e overlock. Par de drognas fixas com finalização em franja de seda na cor ouro. Gola estilo padre adornada com galão fino na cor ouro. Manga com punho recortado. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. CALÇA unisex confeccionada em tecido Oxford com gramatura mínima de 270. Cós frontal reto de	COJ		45	302,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	14cm e elástico 30 x 25mm na parte traseira. Braguilha falsa. Barra feita a mão com sobra interna de 10cm, no mínimo,, faixa lateral na cor verde e adornada com galão reto fino na cor ouro. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. QUEPE, estilo militar estrutura superior de forro coberta com napa na cor branca, adornada com arame recoberto com debrum na cor ouro. Lateral em veludo sintético adornado com galão trabalhado largo na cor ouro na parte central sobre toda a volta, pala firme coberta na cor preta debrum na cor ouro, logomarca da corporação bordada, centralizada em um adorno de metal na cor ouro. Armação plástica com regulagem de velcro. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. SAPATO confeccionado em couro legítimo animal, na cor preta, modelo social, solado de borracha de primeira linha. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação.						
131	Conjunto para linha de frente, TUNICA CURTA (estilo militar), confeccionada em tecido Oxford, gramatura mínima de 270, nas cores vermelho e verde. Abertura frontal com finalização em velcro escondido, da mesma cor, para fechamento. Botões na cor ouro, de metal, preso na parte frontal. Costura reta em máquina industrial e overlock. Par de platina com finalização em botão dourado de metal na cor ouro. Gola estilo padre adornada com galão fino na cor ouro. Manga com punho recortado. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. SAIA confeccionada em tecido Oxford com gramatura mínima de 270. Cós frontal reto de 14cm e elástico 30 x 25mm na parte traseira. Pregas estilo escolar. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. QUEPE, estilo militar estrutura superior de forro coberta com napa na cor branca, adornada com arame recoberto com debrum na cor ouro. Lateral em veludo sintético adornado com galão trabalhado largo na cor ouro na parte central sobre toda a volta, pala firme coberta na cor preta debrum na cor ouro, logomarca da corporação bordada, centralizada em um adorno de metal na cor ouro. Armação plástica com regulagem de velcro. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. BOTAS CANO LONGO confeccionado em couro legítimo animal, na cor preta, modelo cano longo com zíper na lateral, com salto injetado recoberto em couro legítimo animal, solado de borracha de primeira linha. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação.	COJ		5	388,50		

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Praça dos Três Poderes, s/n – Coronel Vivida – PR.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2009

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)